

## **LEI ORDINÁRIA Nº 716**

*de 31 de março de 1993*

### **"Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 716/93, DE 31 DE MARÇO DE 1993 "Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender a seguinte programação de despesas, não previstas no Orçamento para 1993.*

#### **Parágrafo único. .**

*Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) à Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social, para compor o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa 13754282.027 - transferência ao Fundo Municipal de Saúde, elementos de despesa 3214 - Contribuições a Fundos. Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e elemento 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), tendo como contrapartida os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, que deverão compor o elenco das Receitas do Município.*

**Art. 2º.**

*Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1993 em Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) conforme quadros anexos.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Março de 1993. Moacir Kohl  
Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 31/03/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 716/1993 - 31 de março de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*